



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT

A fé em Deus...
...nos faz crer no incrível...
...ver o Invisível...
...e realizar o Impossível.

LEI Nº 1.017/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de créditos suplementares e dá outras providências”.

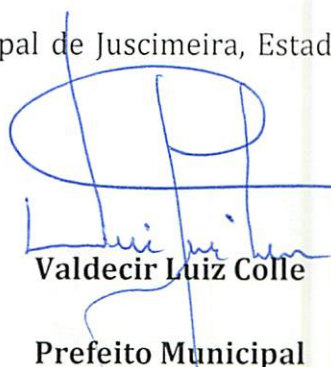
VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada através da Lei nº 984/2014, destinado para adequações e cobertura de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra, de uma unidade para outra, considerando-se recursos para estes fins, desde que não comprometidos, os previstos no art. 43 e respectivos incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Ficam os efeitos desta lei retroativos a data de 30 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 06 de Novembro de 2015.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
Recebi em	<u>18</u> / <u>11</u> / <u>15</u>
As	<u>14</u> / <u>57</u> hs
	
Responsável	